

# ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



**75.º volume**

2009

	Págs.
I — Acordãos do Tribunal Constitucional.....	3
1 — Fiscalizado preventiva da constitucionalidade.....	5
Acórdão n.º 421/09, de 13 de Agosto de 2009 — Não se pronuncia pela inconstitucionalidade da norma constante do n.º <i>i</i> ) da alínea <i>j</i> ) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 343/X da Assembleia da República, nem pela inconstitucionalidade da norma constante da alínea <i>c</i> ) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 343/X da Assembleia da República (autorização legislativa relativa ao regime jurídico da reabilitação urbana). . . . .	7
Acórdão n.º 427/09, de 28 de Agosto de 2009 — Não se pronuncia pela inconstitucionalidade da norma da alínea <i>b</i> ) do n.º 6 do artigo 14.º, enquanto conjugada com as normas das alíneas <i>a</i> ) e <i>b</i> ) do n.º 1 do mesmo artigo, constante do Código da Execução das Penas e das Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pelo Decreto n.º 366/X, da Assembleia da República.....	41
2 — Fiscalizado abstracta da constitucionalidade e da legalidade. . . . .	83
Acórdão n.º 221/09, de 5 de Maio de 2009 — Não declara a inconstitucionalidade da norma do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 52/2000, de 7 de Abril, quando interpretada no sentido de obrigar ao pagamento dos serviços prestados apenas pelo facto de o utente não ter cumprido o ónus de demonstrado de titularidade do cartão de utente no prazo de dez dias subsequentes á interpelação para pagamento dos encargos com os cuidados de saúde.....	85
Acórdão n.º 403/09, de 30 de Julho de 2009 — Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das seguintes normas do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro: da norma constante do artigo 4.º, n.º 4, primeira parte; das normas constantes do artigo 7.º, n.º 1, alíneas <i>i</i> ) e <i>j</i> ) das normas constantes dos artigos 7.º, n.º 1, alínea <i>o</i> ), 47.º, n.º 4, alínea <i>c</i> ), 67.º, alínea <i>d</i> ), 101.º, n.º 1, alí-	

nea *n*), e 130.º; da norma constante do artigo 114.º, na parte relativa a dissolução da Assembleia Legislativa; da norma constante do artigo 119.º, n.ºs 1 a 5; da norma constante do artigo 140.º, n.º 2; nao declara a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 34.º, alinea *m*), e 124.º, n.º 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Acores, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.....

Acórdão n.º 404/09, de 30 de Julho de 2009 — Nao conhece do pedido de declaracão de inconstitucionalidade, com forga obrigatória geral, das normas constantes dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, 6.º, 7.º, 9.º, n.ºs 1 e 3, e 10.º, n.º 3, todos do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 5 de Janeiro, que estabelece urn regime transitorio de avaliagão de desempenho do pessoal a que se refere o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infancia e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundario, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril.....155

3 — Fiscalizacão concreta da constitucionalidade e da legaüdade.....167

Acórdão n.º 242/09, de 12 de Maio de 2009 — Confirma decisao sumaria que nao conheceu de recurso íterposto ao abrigo da alinea/) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional e que nao julgou inconstitucionais as normas do artigo 105.º, n.º 1, do Regime Geral das Infracoes Tributarias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, do artigo 105.º, n.º 4, alinea *b*)> do RGIT, na redacção da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, interpretado no sentido de que pode o tribunal de julgamento determinar a notificacão ai prevista e a norma do artigo 14.º do RGIT, enquanto condiciona a suspensão da execucão da pena de prisao ao pagamento da prestado tributaria em dívida e acréscimos legáis.....169

Acórdão n.º 247/09, de 12 de Maio de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma contida nos artigos 5.º, n.ºs 1 e 2, e 310.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, na interpretagão segundo a qua! a inadmissibilidade do recurso da decisao instrutória na parte em que aprecia nulidades e outras questões previas ou incidentals, prevista na redacção dada pela Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, ao artigo 310.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, é imediatamente aplicável aos processos pendentes. . . . 211

Acórdão n.º 248/09, de 12 de Maio de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do artigo 655.º do Código de Processo Civil, interpretada no sentido de atribuir ao juiz o poder de livremente continuar a apreciar o valor de depoimento em que a testemunha nao indicou a sua razao de ciencia.....227

Acórdão n.º 260/09, de 26 de Maio de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma ínsita no n.º 2 do artigo 111.º do Código de Processo Civil, que determina que a decisão transitada em julgado resolve definitivamente a questão da competencia territorial.....	241
Acórdão n.º 263/09, de 12 de Maio de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma dos artigos 432.º, n.º 1, alinea b), e 400.º, n.º 1, alinea/), do Código de Processo Penal, na redacto da Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, e n.º 2, alinea a), do mesmo Código, interpretada no sentido de que, em processus iniciados anteriormente a vigencia da Lei n.º 48/2007, nao é admissível recurso de acordaos condenatorios proferidos, em recurso, pelas Relagoes, que confirmem decisão de 1.ª instancia, proferida após a entrada em vigor da referida Lei, e apliquem pena de prisão nao superior a 8 anos.....	249
Acórdão n.º 270/09, de 27 de Maio de 2009 — Julga inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, quando interpretada no sentido de a circulacão na via pública de motocultivadores com atrelado nao estar dependente da celebrado do contrato de seguro brigatório previsto no n.º 1 do mesmo preceito legal.....	263
Acórdão n.º 271/09, de 27 de Maio de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção emergente do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, na interpretado segundo a qual aos aposentados a quem seja permitido desempenhar outras funcoes públicas apenas pode ser abonada urna terga parte da remuneragão que competir a essas funches e é o Primeiro-Ministro que detém competencia para fixar remuneragão superior a essa.....	281
Acórdão n.º 275/09, de 27 de Maio de 2009 — Julga orgánicamente inconstitucional a norma extraída da conjugado do artigo 348.º, n.º 1, alinea a), do Código Penal, e dos artigos 152.º, n.º 3, e 153.º, n.º 8, ambos do Código da Estrada, de acordó com a redacção fixada pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.....	299
Acórdão n.º 279/09, de 27 de Maio de 2009 — Julga inconstitucional a norma constante do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, com a redacção introduzida pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, no segmento em que nega protecção jurídica ás pessoas colectivas com fins lucrativos.....	313

Acórdão n.º 293/09, de 17 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 138.º-A do Código de Processo Civil, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, na parte em que remete para portaria a regulacjo das disposicoes processuais relativas a actos dos magistrados; nao <i>judga</i> inconstitucional a norma constante do artigo 17.º, n.º 1, da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro ( <i>tramitação electrónica dos processos civis</i> ).....	337
Acórdão n.º 301/09, de 22 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma resultante dos artigos 13.º, n.º 1, 15.º, n.º 1, alinea o), e 18.º, n.º 2, do Código das Custas Judiciais (na versão emergente do Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro), conjugada com a tabela anexa ao Código da Custas Judiciais, quando os valores das custas a que a sua aplicaclo conduziu se mostram proporcionáis, no caso dos autos, a especial complexidade do processo.....	345
Acórdão n.º 302/09, de 22 de Junho de 2009 — Julga orgánicamente inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 231/2005, de 29 de Dezembro, no segmento em que condiciona a transmissáo das relagoes laboráis as necessidades de pessoal do ente público para o qual sao transferidas.....	361
Acórdão n.º 303/09, de 22 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 1.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 278/82, de 20 de Julho, interpretados no sentido de que o estabelecido no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, apenas abrange o pessoal que se encontrava em exercíco de funções ñas instituicoes de previdencia a data em que esse diploma enttou em vigor.....	377
Acórdão n.º 304/09, de 22 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucionais as normas do artigo 23.º da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, no segmento em que definem quais as pegas, autos e termos do processo produzidos, enviados ou recebidos através do sistema informático CITIUS, que nao sao relevantes para a decisáo material da causa, e que nao devem, por isso, constar do processo em suporte físico	387
Acórdão n.º 307/09, de 22 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, com a redaccao introduzida pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, no segmento em que nega protecção jurídica as pessoas colectivas com fins lucrativos.....	397
Acórdão n.º 309/09, de 22 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/98, de 19 de Novem-	

bro, enquanto prescreve um limite máximo ao montante das prestaes de alimentos que ao Fundo de Garanda dos Alimentos Devidos a Menores cabe assegurar, quando a pessoa judicialmente obrigada a prestar os alimentos nao satisfaga coactivamente essa obrigagao. ....	407
Acórdão n.º 310/09, de 22 de Junho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril (regime aplicável as contra-ordenagoes relativas ao ensino da condugão). ....	419
Acórdão n.º 338/09, de 8 de Julho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do n.º 3 do artigo 278.º do Código de Procedimento e de Processo Tributario, interpretada no sentido de que, em processo de execugao fiscal, só haverá subida imediata da reclamagao dos actos do órgão de execugao quando, sem ela, ocorram prejuízos irreparáveis que nao sejam os inerentes a qualquer execugao. ....	429
Acórdão n.º 342/09, de 8 de Julho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do artigo 201.º, n.º 1, do Código de Processo Civil conjugado com o artigo 146.º, n.º 2, do Código de Processo nos Tribunals Administrativos, na interpretagao segundo a qual a falta de notificagão do parecer do Ministerio Público que, emitido ao abrigo daquele artigo 146.º, se pronuncia sobre o mérito do recurso jurisdiccional, nao constituiu nulidade processual, e nao julga inconstitucional o complexo normativo formado pelos artigos 109-º-A, 284.º e 284.º-A do Código de Processo Tributario, na interpretagao segundo a qual a Administragão Tributaria pode, no âmbito de um procedimento de dagão em pagamento, atribuir a um terceiro que nao o devedor originario a responsabilidade subsidiaria pelo pagamento das dividas fiscais em divida em virtude da participagão desse terceiro, como gestor de negocios, mandatario e representante dos contribuintes devedores, no mencionado procedimento de dagão em pagamento. ....	443
Acórdão n.º 344/09, de 8 de Julho de 2009 — Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 28.º a 31.º do Regulamento Municipal de Licencias e Taxas de Amarante, publicado no <i>Diario da República</i> , II Serie, n.º 69, apêndice n.º 34, de 23 de Margo de 1999. ....	465
Acórdão n.º 345/09, de 8 de Julho de 2009 — Nao julga inconstitucional a norma do n.º 4 do artigo 5.º do Código do Registo Predial, interpretada no sentido de que o adquirente de um imóvel em venda judicial efectuada em processo de execugao nao é "terceiro para efeitos de registo", relativamente a um adquirente a quem o executado o haja vendido, anteriormente ao registo da penhora, mas que nao tenha registado a aquisigão. ....	481

- Acórdão n.º 346/09, de 8 de Julho de 2009 — Julga inconstitucional a norma extraída do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 712.º do Código de Processo Civil, quando interpretados no sentido de permitirem que a Relação proceda oficiosamente à alteração da matéria de facto, com fundamento em deficiência, obscuridade ou contradicho da decisão da 1.ª instância nesse domínio e, consequentemente, modifique a decisão da causa, sem prévia audição das partes, e não julga inconstitucional a interpretação das normas dos artigos 712.º, n.º 1, alínea *a*), e n.º 4, e 684.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, no sentido de permitirem que a Relação proceda oficiosamente à alteração da matéria de facto, com fundamento em deficiência, obscuridade ou contradicho, quando constem do processo todos os elementos de prova que serviram de base à decisão sobre os pontos da matéria de facto em causa, ainda que a decisão proferida com base neles não tenha sido impugnada nos termos do artigo 690.º-A do Código de Processo Civil... 503
- Acórdão n.º 347/09, de 8 de Julho de 2009 — Não julga inconstitucional a norma do n.º 4 do artigo 33.º-A do Código das Custas Judiciais, quando aplicada a processos de execução e enquanto faz depender a admissibilidade da reclamação e do recurso da nota discriminativa e justificativa das custas de parte do depósito prévio do montante nela Hxado.....525
- Acórdão n.º 353/09, de 8 de Julho de 2009 — Não julga inconstitucionais as normas das alíneas *c*) e *d*) do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.....535
- Acórdão n.º 354/09, de 8 de Julho de 2009 — Não julga inconstitucional a interpretação dos artigos 1.º, 4.º e 5.º, da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, com o sentido dos actos dos mandatários judiciais em processo civil terem obrigatoriamente de ser praticados através do sistema informático CITIUS, sob pena da sua irrelevância processual. . . . 553
- Acórdão n.º 357/09, de 8 de Julho de 2009 — Não conhece do recurso por não ter sido suscitada uma questão de inconstitucionalidade relativa a normas, mas a própria decisão recorrida.....561
- Acórdão n.º 359/09, de 9 de Julho de 2009 — Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 1577.º do Código Civil, interpretada com o sentido de que o casamento apenas pode ser celebrado entre pessoas de sexo diferente.....581
- Acórdão n.º 373/09, de 23 de Julho de 2009 — Julga inconstitucional a norma do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, apro-

vado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, interpretada cora o sentido de que apenas os partidos políticos representados na assembleia municipal e que nao fagam parte da câmara municipal, ou que nela nao assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e ímediata pelo exercíco de func.oes executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre a proposta de ornamento e de plano de actividades 651

Acórdao n.º 374/09, de 23 de Julho de 2009 — Fixa, para o conjunto normativo formado pelos artigos 6.º e 8.º da Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, na interpretado segundo a qual a actual redacção do artigo 18.º n.º 2, da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, introduzida pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, se aplica aos pedidos de protecção jurídica apresentados após a entrada em vigor desta — 1 de Janeiro de 2008 —, no âmbito de acc.oes instauradas antes desta data, a interpretado segundo a qual a avaliagao da insuficiencia económica superveniente para efeito do requerimento de apoio judiciário inclui a tomada em consideradlo da ocorrência de um "encargo excepcional", em virtude do decurso do processo.....665

Acórdao n.º 383/09, de 23 de Julho de 2009 — Nao julga inconstitucionais a norma do artigo 732.º-A do Código de Processo Civil, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, quando interpretada no sentido de que o requerimento das partes a que se refere o seu n.º 2 apenas pode ser apresentado até a prolação do acórdao que julga a revista, e a norma do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, na interpretado de que o recurso extraordinario para uniformização de jurisprudencia, previsto no artigo 763º do Código de Processo Civil na redacção emergente do mesmo diploma legal, nao é aplicável aos processos pendentes em 31 de Dezembro de 2007.....675

4 — Outros processos.....693

Acórdao n.º 250/09, de 18 de Maio de 2009 — Nega provimento a recurso interposto do Acórdao n.º 231/09, que nao admitiu a lista proposta pelo Partido Humanista as eleigões para o Parlamento Europeu, com fundamento em inelegibilidade de candidato que exerce fungões de juiz de paz..... 695

Acórdao n.º 369/09, de 13 de Julho de 2009 — Indefere o pedido de inscrigão, no registo próprio deste Tribunal, do partido político com a denominação "Partido da Liberdade", a sigla "PL" e o símbolo que consta dos autos.....711

II — Acordãos assinados entre Maio e Agosto de 2009 não publicados no presente volume.....	725
III — índice de preceitos normativos.....	761
1 — Constituído da República.....	763
2 — Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional).....	767
3 — Preceitos de diplomas relativos a partidos políticos.....	769
4 — Diplomas e preceitos legais e regulamentares submetidos a juízo de constitucionalidade.....	771
IV — índice ideográfico.....	777
V — índice geral.....	789